



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.809

12 A 16 DE DEZEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 617/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 53.451/2022**;

RESOLVE

Conceder à servidora **MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA**, matrícula 2238, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Finanças, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Quarto Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 12 de dezembro de 2022 até 11 de junho de 2023.

Campina Grande, 12 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 619/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 24.267/2022**;

RESOLVE

Conceder ao servidor **GILVAN ANTÔNIO DE FIGUEIREDO**, matrícula 10319, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, durante o período de 01 de julho até 31 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 12 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 621/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 53.781/2022**;

RESOLVE

Conceder ao servidor **JOSÉ EVERALDO DOS SANTOS**, matrícula 9481, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos Municipais, lotado na Secretaria de Finanças, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e

vantagens do seu cargo, durante o período de 02 de janeiro de 2022 até 01 de julho de 2023.

Campina Grande, 12 de dezembro de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022 - A.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

No dia 12 do mês de dezembro de 2022, **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 088/2022**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL (NPT), PARA ATENDER AOS PACIENTES INTERNADOS NOS HOSPITAIS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL TOTAL (NPT), PARA ATENDER AOS PACIENTES INTERNADOS NOS HOSPITAIS DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sendo este o seu **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2 Participa da **PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

2.3. Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

2.3.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.3.2 As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

2.3.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL		CLINUTRI LTDA	
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		Nº 03.149.182/0001-55	
ENDEREÇO	Rua Monsenhor Silva, 133 – Madalena – Recife-PE. CEP 50.610-360.		
TELEFONE/EMAIL	Fone: (81) 32224648/32225135 E-mail: luiscarlos@clinutri.com.br		
NOME DO SIGNATÁRIO		LUIZ CARLOS CHAVES PEIXOTO	

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ADULTO, contendo em sua formulação: aminoácido 20%, glicose a 50%, emulsão lipídica 20% (LCT/MCT), cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fósforo orgânico 2meq/ml, sulfato de magnésio 50% gluconato de cálcio 10%, oligoelementos, polivitamínico. Em concentrações e volumes variados, fórmula farmacêutica, preparação injetável, especialmente manipulada.	ML	230.000	R\$ 0,45	R\$ 103.500,00
	02	MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ADULTO, contendo em sua formulação: aminoácido 10%, glicose a 50%, emulsão lipídica 20% (LCT/MCT), GLUTAMINA 20%, cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fósforo orgânico 2meq/ml, sulfato de magnésio 50% gluconato de cálcio 10%, oligoelementos, polivitamínico. Em concentrações e volumes variados, fórmula farmacêutica, preparação injetável, especialmente manipulada.	ML	230.000	R\$ 0,45	R\$ 103.500,00
	03	MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA PEDIÁTRIA, contendo em sua formulação: aminoácido pediátrico, glicose a 50%, emulsão lipídica 20% (LCT/MCT), cloreto de sódio 20%, cloreto de potássio 19,1%, fósforo orgânico 2meq/ml, sulfato de magnésio 50% gluconato de cálcio 10%, oligoelementos pediátricos, polivitamínico. Em concentrações e volumes variados, fórmula farmacêutica, preparação injetável, especialmente manipulada.	ML	250.000	R\$ 0,45	R\$ 112.500,00
	04	MANIPULAÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL para NEONATAL, contendo em sua formulação Aminoácido Pediátrico, Glicose 50%, Emulsão Lipídica 20% LCT/MCT. Cloreto de sódio 20%. Cloreto de potássio 19,1%. Fósforo Orgânico 2meq/ml. Sulfato de Magnésio 50%. Gluconato de Cálcio 10%. Oligoelementos pediátricos Polivitamínicos em concentrações e volumes variados. Fórmula farmacêutica,	ML	662.00	R\$ 1,80	R\$ 1.191.600,00

		preparação injetável, especialmente manipulada.				
VALOR TOTAL		R\$ 1.511.100,00 (Um milhão, quinhentos e onze mil e cem reais)				

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 088/2022**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao

ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **FLAUBER VINICIUS BARRETO DOS SANTOS**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 12 de dezembro de 2022.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário de Administração

LUIZ CARLOS CHAVES PEIXOTO

Fornecedor

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, **HOMOLOGA** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **GERACAO Y DE RESENDE COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº **03.526.560/0001-72** com **VALOR TOTAL DE R\$ 18.784,20** (dezoito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), vencedora dos seguintes **ITENS: ITEM 03** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,90** (oito reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 534,00** (quinhentos e trinta e quatro reais); **ITEM 04** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 84,00** (oitenta e quatro reais), **TOTALIZANDO R\$ 5.040,00** (cinco mil e quarenta reais); **ITEM 05** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 84,00** (oitenta e quatro reais), **TOTALIZANDO R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais); **ITEM 16** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 87,75** (oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$**

4.387,50 (quatro mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 17** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 87,75** (oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 175,50** (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos); **ITEM 23** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 14,50** (quatorze reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.900,00** (dois mil e novecentos reais); **ITEM 25** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,90** (três reais e noventa centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.170,00** (um mil, cento e setenta reais); **ITEM 28** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 94,30** (noventa e quatro reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 188,60** (cento e oitenta e oito reais e sessenta centavos); **ITEM 30** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 94,30** (noventa e quatro reais e trinta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 188,60** (cento e oitenta e oito reais e setenta centavos); **ALESSANDRA NUNES LORDS**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.865.570/0001-32** com **VALOR TOTAL DE R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais), vencedora do **ITEM 26** com **VALOR UNITÁRIO R\$ 12,00** (doze reais), **TOTALIZANDO R\$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais); **GUILHERME CARRAPATOSO GARCIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº **14.737.908/0001-97**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 158.000,00** (cento e cinquenta e oito mil reais), vencedora dos seguintes **ITENS: ITEM 57** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 15,80** (quinze reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 118.500,00** (cento e dezoito mil e quinhentos reais); **ITEM 58** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 15,80** (quinze reais e oitenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 39.500,00** (trinta e nove mil e quinhentos reais); **SPORTS TEXTIL COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **42.867.490/0001-78**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 2.761,06** (dois mil, setecentos e sessenta e um reais e seis centavos), vencedora dos seguintes **ITENS: ITEM 21** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 18,00** (dezoito reais), **TOTALIZANDO R\$ 900,00** (novecentos reais); **ITEM 40** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 930,53** (novecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.861,06** (um mil, oitocentos e sessenta e um reais e seis centavos); **RBM ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **45.819.743/0001-26**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 3.648,44** (três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), vencedora dos seguintes **ITENS: ITEM 1** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 77,48** (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), **TOTALIZANDO 774,80** (setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos); **ITEM 22** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 68,69** (sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 686,90** (seiscentos e oitenta e seis reais e noventa centavos); **ITEM 29** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 94,69** (noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 189,38** (cento e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos); **ITEM 31** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 174,69** (cento e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 349,38** (trezentos e quarenta e nove reais e trinta e oito centavos); **ITEM 39** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,24** (dois reais e vinte e quatro centavos) **TOTALIZANDO R\$ 672,00** (seiscentos e setenta e dois reais); **ITEM 47** com **VALOR UNITÁRIO de R\$ 487,99** (quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), **TOTALIZANDO R\$ 975,98** (novecentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos); **ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob o Nº **45.972.435/0001-36** com **VALOR TOTAL DE R\$ 454.445,00** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais), vencedora

dos seguintes **ITENS**: **ITEM 2** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 3,88** (três reais e oitenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 194,00** (cento e noventa e quatro reais); **ITEM 6** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 139,50** (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 279,00** (duzentos e setenta e nove reais); **ITEM 8** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 73,00** (setenta e três reais) **TOTALIZANDO R\$ 21.900,00** (vinte e um mil e novecentos reais); **ITEM 9** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 74,40** (setenta e quatro reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.440,00** (sete mil, quatrocentos e quarenta reais); **ITEM 10** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 74,40** (setenta e quatro reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.232,00** (dois mil e duzentos e trinta e dois reais); **ITEM 11** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 74,40** (setenta e quatro reais e quarenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.232,00** (dois mil e duzentos e trinta e dois reais); **ITEM 12** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 79,75** (setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.975,00** (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais); **ITEM 13** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 79,75** (setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.975,00** (sete mil e novecentos e setenta e cinco reais); **ITEM 14** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais), **TOTALIZANDO R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais); **ITEM 15** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 86,00** (oitenta e seis reais), **TOTALIZANDO R\$ 4.300,00** (quatro mil e trezentos reais); **ITEM 18** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 72,75** (setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 3.637,50** (três mil e seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); **ITEM 19** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 77,75** (setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 1.555,00** (um mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais); **ITEM 20** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 74,75** (setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 7.475,00** (sete mil e quatrocentos e setenta e cinco reais); **ITEM 24** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 39.300,00** (trinta e nove mil e trezentos reais), **TOTALIZANDO R\$ 78.600,00** (setenta e oito mil e seiscentos reais); **ITEM 27** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 31,00** (trinta e um reais), **TOTALIZANDO R\$ 155,00** (cento e cinquenta e cinco reais); **ITEM 36** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,20** (seis reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 37.200,00** (trinta e sete mil e duzentos reais); **ITEM 37** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,20** (seis reais e vinte centavos), **TOTALIZANDO R\$ 27.900,00** (vinte e sete mil e novecentos reais); **ITEM 38** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 6,20** (seis reais e vinte centavos) **TOTALIZANDO R\$ 9.300,00** (nove mil e trezentos reais); **ITEM 41** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 93,00** (noventa e três reais), **TOTALIZANDO R\$ 1.860,00** (um mil e oitocentos e sessenta reais); **ITEM 42** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 31,00** (trinta e um reais), **TOTALIZANDO R\$ 310,00** (trezentos e dez reais); **ITEM 43**

com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 418,50** (quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 12.555,00** (doze mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais); **ITEM 44** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 217,00** (duzentos e dezesseite reais), **TOTALIZANDO R\$ 6.510,00** (seis mil e quinhentos e dez reais); **ITEM 45** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 141,50** (cento e quarenta e um reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 2.830,00** (dois mil e oitocentos e trinta reais); **ITEM 48** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 118,50** (cento e dezoito reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 11.850,00** (onze mil e oitocentos e cinquenta reais); **ITEM 49** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 172,70** (cento e setenta e dois reais e setenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 17.270,00** (dezessete mil e duzentos e setenta reais); **ITEM 50** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 139,50** (cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos), **TOTALIZANDO R\$ 19.530,00** (dezenove mil e quinhentos e trinta reais); **ITEM 51** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 424,68** (quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), **TOTALIZANDO R\$ 42.468,00** (quarenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e oito reais); **ITEM 53** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 79,75** (setenta e nove reais e setenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 31.900,00** (trinta e um mil e novecentos reais); **ITEM 54** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 180,75** (cento e oitenta reais e setenta e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 40.668,75** (quarenta mil e seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos); **ITEM 55** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 216,25** (duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 16.218,75** (dezesseis mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos); **ITEM 56** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 277,25** (duzentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos), **TOTALIZANDO R\$ 27.725,00** (vinte e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais); **A NOVA SOLUCAO EIRELI** inscrita no CNPJ sob o Nº **70.157.680/0001-37** com **VALOR TOTAL** de **R\$ 194.979,00** (cento e noventa e quatro mil e novecentos e setenta e nove reais) vencedora dos seguintes **ITENS**: **ITEM 34** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 649,93** (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 146.234,25** (cento e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos); **ITEM 35** com **VALOR UNITÁRIO** de **R\$ 649,93** (seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos), **TOTALIZANDO R\$ 48.744,75** (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Sendo o **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO** no presente Pregão **R\$ 833.097,70** (oitocentos e trinta e três mil, noventa e sete reais e setenta centavos).

Campina Grande - PB, 16 de dezembro de 2022.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 12 A 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Processo	Nome	Matrícula	Lotação	Decisão
63.579/2022	BÁRBARA DANIELE DOS SANTOS OLIVEIRA	5118	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
63.682/2022	AMANDA FELIX COSTA	29472	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
58.784/2022	LUCÍOLA FERREIRA SOARES	27904		DEFERIDO
65.912/2022	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	10573	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
65.243/2022	AMÉLIA MARIA LUNA DE SOUZA MOURA	29199	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO

65.652/2022	JOSÉ SEBASTIÃO BARBOSA DE LIRA VASCONCELOS	8013	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	DEFERIDO
64.059/2022	MARINALDO DE SANTANA	10280	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
10.627/2022	CARLOS ALBERTO MANGUINHO DA SILVA	6854	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	INDEFERIDO
54.831/2021	GERCINO ARRUDA DOS SANTOS	6219	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
36.530/2021	MARLEIDE MACÁRIO DE OLIVEIRA	11650	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
63.787/2022	WALNELLY WERSSY MACIEL SILVA	19988	GABINETE	INDEFERIDO
65.367/2022	CIBELLE ALVES DA SILVA			INDEFERIDO
65.585/2022	CARLOS ALBERTO PEREIRA PASCHOAL	11356	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
65.791/2022	MIKAELLE OLIVEIRA SANTOS	5693	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
58.630/2022	DANIELLY VIEIRA DE ARAÚJO	14082 / 29305	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
65.246/2022	APARECIDA DO SOCORRO ARAGÃO DE LUCENA SOARES	1325	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
65.968/2022	GISLAINY ALENCAR MEDEIROS	13447	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
65.956/2022	ESPEDITO MENEZES DE ARAÚJO	13826	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
65.670/2022	MARIA JOSÉ COMANDANTE COSTA	13849	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
65.472/2022	JOSIMAR VIEIRA DA SILVA	13233	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
65.264/2022	RENATA MENDES SUASSUNA	12921	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
11.944/2022	MARIA APARECIDA CRUZ PEREIRA	6366	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
66.328/2022	ANTONIA ÉRICA VARÃO DE ALMEIDA	13259	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
61.196/2022	DAMIANA MARIA DA SILVA VIEIRA,	12076	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
65.612/2022	JOÃO EUDES SOARES	12332	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
65.802/2022	RAILSON MIRANDA RIBEIRO	29024	SECRETARIA DE FINANÇAS	DEFERIDO
65.833/2022	RAILSON MIRANDA RIBEIRO	29024	SECRETARIA DE FINANÇAS	DEFERIDO
65.701/2022	DILMA SILVA DAMIÃO SOUZA	28550	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
64.161/2022	GABRIEL DANTAS VILAR	-	-	DEFERIDO
66.223/2022	ALDENIR DINIZ DE ARAUJO	25211	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE	DEFERIDO
57.009/2022	THATIANY EVANGELISTA DA COSTA	13301 / 3278	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
53.451/2022	MARIA DAS GRAÇAS SOARES DE OLIVEIRA	2238	SECRETARIA DE FINANÇAS	DEFERIDO
24.267/2022	GILVAN ANTÔNIO DE FIGUEIREDO	10319	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
66.396/2022	ALANE THAISY DE LIMA GUEDES	29149	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
66.571/2022	ALANE THAISY DE LIMA GUEDES	29149	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
65.829/2022	BENEDITA SOLANGE PEREIRA DOS SANTOS	12763	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
66.164/2022	MATHEUS CLIMACO LEITE	29438	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
72.240/2021	BETANIA DE MARILAC VASCONCELOS CATÃO	10713	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO
63.517/2022	TERESINHA MENESES DIAS	25661	GABINETE	INDEFERIDO
66.072/2022	MARCOS ANTÔNIO ANDRADE	5981	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
65.040/2022	INÁCIO TRAJANO DA SILVA	10957	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
64.462/2022	EMANUELLE CARVALHO CESAR FELIX	29211	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
39.334/2022	SANDRA SOUSA	11613	SECRETARIA DE SAÚDE	DEFERIDO
63.115/2022	DANIEL DE CASTRO BEZERRA	11133	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
53.781/2022	JOSÉ EVERALDO DOS SANTOS	9481	SECRETARIA DE FINANÇAS	DEFERIDO
67.196/2022	MARIA VANUZA MARTINS FERNANDES	3930	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
67.211/2022	JESUS ROBSON SILVA JERONIMO LEITE	13475	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
67.064/2022	AURICÉLIA ALVES PEREIRA	3116	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
66.917/2022	RENATA SORAIA MATEUS SANTOS SOARES	20218	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
65.213/2022	BRUNA GISELE MOTA ARAGÃO	4972	SECRETARIA DE SAÚDE	INDEFERIDO
65.883/2022	MANOEL FRANCISCO DA SILVA	9802	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	INDEFERIDO
67.322/2022	MIGUEL SEBASTIAO DE CARVALHO	10616	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
66.974/2022	ALCIONE MARQUES COSTA	20021	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DEFERIDO
63.271/2022	PATRÍCIA SILVÉRIO CÉSAR	7681	SECRETARIA DE AGRICULTURA	INDEFERIDO
62.056/2022	JOSE ADRIANO NUNES FEITOSA	8612	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	INDEFERIDO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº
2.05.082/2022/CSL/SEMAS/PMCG**

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das

prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.082/2022/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **SANDRO LOPES DO NASCIMENTO**, para

CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA EM ATENDIMENTO AO RESTAURANTE POPULAR DO DISTRITO DOS MECÂNICOS., embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 4.256,00** (QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1029.2154** Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **15000000**.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2022.

VALKER NEVES SALES

Secretário de Assistência Social

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA nº
2.05.094/2022/CSL/SEMAS/PMCG**

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incommensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.094/2022/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI – CNPJ: 02.715.056/0001-58**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA, NO RESTAURANTE POPULAR DO DISTRITO DOS MECÂNICOS**, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, no valor total de **R\$ 16.808,76** (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1029.2154** Elemento da Despesa: **339039**. Fonte de Recursos: **15000000**.

Campina Grande, 01 de dezembro de 2022.

VALKER NEVES SALES

Secretário de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.137/2022/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.137/2022/SEMAS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E SALES E SANDRO LOPES DO NASCIMENTO. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA EM ATENDIMENTO AO RESTAURANTE POPULAR DO DISTRITO DOS MECÂNICOS. **VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.082/2022/CPL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93 **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1029.2154. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:** 15000000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E SANDRO LOPES DO NASCIMENTO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.256,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais). **DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2022.

VALKER NEVES SALES

Secretário de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.160/2022/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.160/2022/SEMAS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA EIRELI. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA, NO RESTAURANTE POPULAR DO DISTRITO DOS MECÂNICOS. **VIGÊNCIA:** Até 31 de agosto de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.094/2022/CPL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93 **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1029.2154. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390-39. **FONTE DE RECURSOS:** 15000000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E SHIGEAKI MARACAJÁ RAMOS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.808,76 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 01/12/2022.

VALKER NEVES SALES

Secretário de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº
2.05.172/2022/SEMAS/PMCG**

INSTRUMENTO: TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.172/2022/SEMAS/PMCG. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG E METAL ZONE COMERCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA USO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CEGOS DO NORDESTE, OBTIDOS ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – CÓDIGO PLANO DE AÇÃO 09032021-012324. **VIGÊNCIA:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.100/2022/CPL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II, LEI Nº 8.666/93 **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.244.1007.2020. **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052. **FONTE DE RECURSOS:** 17060000. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E ILTON CORREIA DO NASCIMENTO FILHO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2022.

VALKER NEVES SALES

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 646/2022, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA APARECIDA CRUZ PEREIRA, Matrícula 6366**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 1, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 648/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **DAMIANA MARIA DA SILVA VIEIRA, Matrícula 12076**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 2, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 658/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Revogar a Portaria Nº 647/2022 que concedeu ao(à) Servidor(a) **RENATA MENDES SUASSUNA, Matrícula 12921**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, a partir do mês de novembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 659/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **RENATA MENDES SUASSUNA, Matrícula 12921**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de

março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 660/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **APARECIDA DO SOCORRO ARAGÃO DE LUCENA SOARES, Matrícula 12325**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 661/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ESPEDITO MENESES DE ARAUJO, Matrícula 13826**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 662/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **GISLAINY ALENCAR MEDEIROS, Matrícula 13477**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 663/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA

GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **MARIA JOSE COMANDANTE COSTA, Matrícula 13798**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 664/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JOSIMAR VIEIRA DA SILVA, Matrícula 13233**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 665/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **ANTÔNIA ERICA VARÃO DE ALMEIDA, Matrícula 13259**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 666/2022, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JOÃO EUDES SOARES, Matrícula 12332**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

PORTARIA Nº 668/2022, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar Nº 036/2008, Capítulo V no Art. 79, que dispõe sobre Gratificação de Atividades Especiais - GAE do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Conceder ao(à) Servidor(a) **JESUS ROBSON SILVA JERONIMO LEITE, Matrícula 13475**, ocupante do cargo efetivo de Professor(a) de Educação Básica 3, lotado(a) nesta Secretaria de Educação, a Gratificação de Atividades Especiais – GAE, correspondente a 15% do vencimento básico do profissional, retroativa ao mês de março de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.08.018/2022.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE “ANÁLISE E APOIO TÉCNICO DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS” E “ACOMPANHAMENTO DE OBRA”, NO ÂMBITO DO PRODUTO “CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS”, CONFORME DETALHADO NOS “ANEXO I – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS” E “ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS”, SENDO ESSES ANEXOS INTEGRANTES DESTES CONTRATOS. **VALOR:** R\$ 331.497,76 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), CONFORME ESPECIFICADO NO “ANEXO II - DETALHAMENTO DOS PREÇOS”. **VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TERÁ A DURAÇÃO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES, A CONTAR DA ASSINATURA DE TODAS AS PARTES E SUA VIGÊNCIA INICIAR-SE À DATA DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA ATÉ O LIMITE DE 60 (SESENTA) MESES, MEDIANTE TERMOS ADITIVOS. **LICITAÇÃO:** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2022, REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2056 / 3390.39 / 15001000. **SIGNATÁRIOS:** BRUNO CUNHA LIMA BRANCO E JOVÂNIO GOMES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. **Prazo Contratual:** 12 (Doze) Meses. **Fundamentação Legal:** Lei Nº. 8666/93, Alterada E Ratificada Através De Processo De Inexigibilidade De Licitação. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fonte Dos Recursos:** 16000000.

Número Do Contrato	Número Da Inexigibilidade De Licitação	Valor Estimado Do Contrato	Nome Do Contratado
161063/2022	16.430/2022	R\$ 450.000,00	Jrcr Serviços Médicos Ltda

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 161057/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Clac Centro Laboratorial De Análises Clínicas Ltda. **Objeto:** Prestação E Realização De Diversas Culturas Bacteriológicas Com Antibiógrama Para Atender As Demandas Dos Hospitais De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 106.000,00. **Prazo Contratual:** 90 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16203/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Ítalo Freitas Pereira.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 161058/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Nnmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Dos Hospitais No Município De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 389.150,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16204/2022/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117 E 10.303.1015.2119. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Neilton Neves Dos Santos.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato Nº 16690/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Fundação Pedro Américo. **Objeto Contratual:** A Contratualização De:

Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar, Com Base Nas Necessidades Complementares De Sua Rede E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde - Sus. **Objeto Do Apostilamento:** Inclusão Das Filiais Fundação Pedro Américo, Pessoa Jurídica Inscrita No Cnpj Nº 06.101.061/0006-36, Com Sede Na Rua Heronides Da Costa Cirne, 250, Serrotão, Campina Grande – Pb E Fundação Pedro Américo, Pessoa Jurídica Inscrita No Cnpj Nº 06.101.061/0003-93, Com Sede Na Rua Manoel Cardoso Palhano, 199, Vila Cabral, Campina Grande – Pb E Atualização Do Endereço Da Matriz Fundação Pedro Américo (Matriz), Pessoa Jurídica Inscrita No Cnpj Nº 06.101.061/0001-21, Com Sede Na Rua Luiza Bezerra Motta, 200, Catolé, Campina Grande – Pb. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Gisele Bianca Nery Gadelha.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**EXTRATO DE ADITIVO**

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 - CONTRATO Nº 2.13.035/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER - SEJEL E TRIVALE INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO Nº 2.13.035/2021 E A RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DO CONTRATO Nº 2.13.035/2021 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, QUAL SEJA DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2022.. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 9.507, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 5, DE 26 DE MAIO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 01, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **SIGNATÁRIOS:** VANILDO ARAÚJO LEITE E FERNANDO TANNUS NARDUCHI. **DATA DE ASSINATURA:** 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

VANILDO ARAÚJO LEITE
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

ADESÃO DE ATA Nº 049/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 385/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos

previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A ADESAO DE ATA Nº 049/2022**, cujo objeto é a **ADESAO À ARP 001/2022 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022 VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA EM GERAL (PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA), INCLUINDO TODA TECNOLOGIA EMBARCADA, MEDIANTE SISTEMA INFORMATIZADO VIA INTERNET, VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS, ENTRE OUTROS MATERIAIS (PNEUS, ÓLEO DE MOTOR, LUBRIFICANTES, PELÍCULAS DE PROTEÇÃO SOLAR, ETC.), INCLUSIVE TRANSPORTE SUSPENSO POR GUINCHO E SOCORRO MECÂNICO, PRODUTOS, SERVIÇOS MECÂNICOS DE TODA ORDEM, BORRACHARIA, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, LAVAGEM, ESTOFAGEM, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, EM REDE DE OFICINAS E CENTRO AUTOMOTIVOS CREDENCIADOS, CONFORME AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022/SEPLAG E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB**, conforme as especificações, quantidades estimadas e condições constantes nos **OFÍCIOS E ANEXOS DO PROCESSO**, em favor da empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob **05.340.639/0001-30**, no valor de **R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, com fundamento no **art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e no Decreto n.º 7.892/2013**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 16 de dezembro de 2022.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2022
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE - PB, **HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em favor da Empresa: **ACM MERCANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **20.274.242/0001-80**, com **VALOR TOTAL DE R\$ 148.000,00** (cento e quarenta e oito mil), vencedora do **ITEM 1, com valor unitário 185,00** (cento e oitenta e cinco reais), resultando no **VALOR GLOBAL de R\$ 148.000,00** (cento e quarenta e oito mil). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 148.000,00** (cento e quarenta e oito mil).

Campina Grande - PB, 16 de dezembro de 2022.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA – URBEMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos dos elementos constantes da Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao aditivo de valor ao Contrato n.º 009/2022, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR n.º 006/2022 – Processo Administrativo n.º 010.009.DL006/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, acolho e ratifico o parecer para que surta os seus efeitos legais, tendo por base o art. 81, da Lei 13.303/2016.

Campina Grande, 16 de dezembro de 2022.

MÁRCIO DE MELO FARIAS

Diretor Presidente

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR n.º 006/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANALTIMÉTRICO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.
CONTRATADA: GEOTÉCNICA CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ. 14.426.299/0001-55
VALOR: Acréscimo de R\$ 9.035,00, representando 25% do valor do contrato primitivo.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 81, II, §2º, da Lei 13.303/2016.
Signatários: Márcio de Melo Farias, Sâmara Nóbrega dos Santos e Geotécnica Construções Ltda.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00041/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n.º DV00041/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de Serviços Gráficos da STTP – Oriunda da Rescisão do Contrato n.º 0083/2022 do Pregão Eletrônico n.º 00012/2022; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: E. G. DAVID & CIA LTDA - R\$ 16.000,00.

Campina Grande - PB, 14 de dezembro de 2022.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviços Gráficos da STTP – Oriunda da Rescisão do Contrato n.º 0083/2022 do Pregão Eletrônico n.º 00012/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00041/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15 451 1024 2111– Ações de mobilidade para melhoramento sistema viário urbano e rural 3390.39.99 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 12/02/2023. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00117/2022 - 14.12.22 - E. G. DAVID & CIA LTDA - R\$ 16.000,00.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERMEDIÇÃO DE ATIVIDADES VINCULADAS À GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00002/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Campina Grande e: CT Nº 00026/2021 - Trivale Administracao Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 16.12.22

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 313/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE-PB, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará às **09:00 horas** do dia **05 de janeiro de 2023**, TOMADA DE PREÇOS, do Tipo **MENOR PREÇO**, Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OBJETIVANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO ESTRUTURAL, DO CENTRO DE ZOONÓSES, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB**. O Edital está à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB e através dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>), ou por solicitação nos e-mails: cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br, pmcglicitacao@gmail.com ou cdc.campinagrande.de.

Campina Grande, 16 de dezembro de 2022.

DAVYSON ODILON DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 354/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE - PB,

através da **PREGOEIRO OFICIAL**, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 3 de janeiro de 2023, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR PREÇO**”, com critério de julgamento de “**MENOR VALOR POR ITEM**”, cujo objeto É **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CUSTÓDIA QUALIFICADA JUNTO AO SELIC E AO CETIP, PROCESSAMENTO E MARCAÇÃO A MERCADO DE TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS E, QUANDO NECESSÁRIO, MARCAÇÃO À CURVA DESTE RPPS**. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 16 de dezembro de 2022.

FLAUBER VINICIUS BARRETO DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 147/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 30 de dezembro de 2022, **PREGÃO ELETRÔNICO** tipo “**MENOR VALOR POR ITEM**” cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS POR POSTO DE TRABALHO, OBJETIVANDO A LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E ASSEIO DE BENS IMÓVEIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 16 de dezembro de 2022.

INGRID RODRIGUES LEITE

Pregoeira Oficial

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Lamartine Lima Gregório
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB